

Rolf Kemmler (Vila Real)\*

## **Duas 'experiências pedagógicas' portuguesas: Da nomenclatura gramatical portuguesa para a Terminologia Linguística (TLEBS)<sup>1</sup>**

### **1 A 'experiência pedagógica' da nomenclatura gramatical (1967)**

Em qualquer ramo do ensino, é inegável a necessidade de uma terminologia uniforme que facilite tanto o ensino como a comunicação científica. No ramo da linguística, quer em Portugal, quer no Brasil, o assunto não chegou a ser regulamentado tão cedo, apesar de ter surgido uma iniciativa neste sentido em Portugal, como informa o despacho do Ministro da Educação Nacional de 4 de Julho de 1963 (Boléo 1965a: 3):

Constitui um velho problema e uma velha aspiração a uniformização da nomenclatura gramatical.

Já no 1.º Congresso do Ensino Secundário, realizado em 1927, foi aprovada por unanimidade uma proposta no sentido de proceder à referida uniformização, tornando obrigatória a sua adopção nas gramáticas destinadas ao ensino oficial.

Na sequência deste voto, nomeou o Governo, em começos de 1928, uma comissão incumbida de apresentar um projecto de nomenclatura gramatical que devesse ser adoptado. Mas a iniciativa não levou a qualquer resultado prático.

Outro passo mais bem-sucedido foi dado no Brasil em 24 de Abril de 1957. Neste dia, o reformador do ensino e 'Ministro de Estado da Educação e Cultura' do Brasil, Clóvis Salgado, nomeou uma comissão destinada a dedicar-se à Nomenclatura Gramatical. A comissão, de que faziam parte os professores Antenor Nascentes, Clóvis Monteiro, Cândido

---

\* Investigador do Centro de Estudos em Letras (CEL) da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT).

<sup>1</sup> Perante o número considerável de contributos de vária ordem sobre esta questão, o presente artigo não pretende servir como um novo elemento para a polémica, mas sim como uma breve abordagem que deseja possibilitar o enquadramento objetivo das tentativas nomenclatórias portuguesas.

Jucá (filho), Celso Cunha e Carlos Henrique da Rocha Lima, bem como os assessores Antônio José Chediak, Serafim da Silva Neto e Sílvio Edmundo Elia, apresentou o resultado dos seus trabalhos em 1958 (Kury 1964: 17-18).<sup>2</sup> Sem mais alterações, este *Anteprojecto de Simplificação e Unificação da Nomenclatura Gramatical Brasileira* foi publicado na portaria n.º 36, de 28 de Janeiro de 1959, tendo a resultante *Nomenclatura Gramatical Brasileira* passado a ser obrigatória no ensino a partir do ano letivo de 1959 (Kury 1964: 15).

A medida brasileira motivou o Ministro da Educação Nacional, Inocêncio Galvão Telles, a nomear também em Portugal, uma comissão semelhante, pelo que Manuel de Paiva Boléo foi nomeado por despacho de 4 de Julho de 1963 «[...] para elaborar um anteprojecto de simplificação e uniformização da nomenclatura gramatical portuguesa, o qual me deverá ser presente até fim de Novembro próximo» (Boléo 1965a: 4). Na impossibilidade de concluir a tarefa sozinho, Paiva Boléo teve de limitar-se a apresentar um 'Pré-Anteprojecto'<sup>3</sup> de que pretendia que servisse 'base de trabalho' a uma comissão que o Ministro resolvesse nomear (Boléo 1965a: 4-5). Desta comissão, nomeada por novo despacho ministerial de 22 de Julho de 1964, faziam parte Manuel de Paiva Boléo como presidente, bem como Augusto da Silva Reis Góis (Lisboa), Francisco da Costa Marques (Porto), Adriano Leite Teixeira (Porto) e Maria Alice Nobre de Gouveia (Coimbra) (Boléo 1965a: 5-6). Apesar de o despacho ministerial mandar que a revisão deveria terminar em 30 de Novembro de 1964, o *Anteprojecto de Unificação e Simplificação da Nomenclatura Gramatical Portuguesa* só saiu à luz em finais de 1965, sendo amplamente divulgado numa tiragem de 1700

---

<sup>2</sup> No seu recente artigo evocativo do quinquagésimo aniversário da *Nomenclatura Gramatical Brasileira*, o linguista brasileiro Marcelo da Silva Amorim (2008) apresenta um breve estudo comparativo entre as duas nomenclaturas nos campos de fonética e sintaxe, sem, aliás, fazer qualquer referência à TLEBS.

<sup>3</sup> Boléo (1965b: 12) fornece as seguintes informações sobre o «[...] 'Pré-Anteprojecto', um opúsculo de 84 páginas, da minha autoria, e de que só tiveram conhecimento o Senhor Ministro e os membros da Comissão, que o estudaram durante meses».

exemplares (MEN 1967: 67)<sup>4</sup> que serviram de inquérito para fomentar um intercâmbio sobre o assunto.

Com base nos muitos comentários, tanto de pessoas individuais como de escolas e universidades de Portugal<sup>5</sup> como do Brasil<sup>6</sup> e tomando em consideração o que fora publicado sobre o assunto em artigos jornalísticos e em revistas científicas ou populares (MEN 1967: 80-84), a comissão elaborou o 'Projecto definitivo' nas sessões de 18 a 23 de Abril e 20 a 25 de Junho de 1966 (MEN 1967: 58), podendo, porém, somente ser entregue ao Ministro em Março de 1967 (MEN 1967: 59). Assim, o ministro mandou publicar a portaria 22 664 de 28 de Abril de 1967 com as seguintes disposições (Nomenclatura 1967: 821-822):

1.º É aprovada a Nomenclatura Gramatical Portuguesa, a seguir publicada, e da qual se consideram como fazendo parte integrante as outras nomenclaturas linguísticas também adiante publicadas.

---

<sup>4</sup> Pelo menos para a primeira tiragem, Boléo (1965b: 4) menciona número diferente de exemplares: «A maior prova de que a Comissão tem realmente empenho em ouvir o maior número de opiniões, está na grande divulgação que deu ao Anteprojecto, um opúsculo policopiado de 54 páginas. Foi ele enviado, num total de 700 exemplares e acompanhado de uma circular emanada do Gabinete do Senhor Ministro da Educação Nacional, a numerosas entidades oficiais [...]». O mesmo autor menciona outra tiragem do Anteprojecto, sem, aliás, fazer referência aos exemplares produzidos e divulgados: «Além disso, por conta do Gabinete do Senhor Ministro, pôs-se à venda o opúsculo ao preço irrisório de dez escudos, a fim de que dele também pudessem tomar conhecimento outras pessoas. O interesse que despertou foi tão grande que, ao cabo de quinze dias, foi preciso fazer nova tiragem» (Boléo 1965b: 4).

<sup>5</sup> Fizeram parte deste grupo de 131 pessoas: Manuel António Janeiro Acabado, (Beja) José Gonçalo Herculano de Carvalho (Coimbra), Brian Franklin Head (Coimbra), José Inês Louro (Lisboa), José Pedro Machado (Lisboa), Álvaro Júlio da Costa Pimpão (Coimbra), Américo da Costa Ramalho (Coimbra), António Salgado Júnior (Porto), Maria José de Moura Santos (Coimbra), José Pereira Tavares (Aveiro) (MEN 1967: 72-77).

<sup>6</sup> Do Brasil, somente responderam os sete filólogos Leodegário Amarante de Azevedo Filho (Rio de Janeiro), Joaquim Mattoso Câmara (Rio de Janeiro), Sílvio Elia (Rio de Janeiro), Celso Pedro Luft (Porto Alegre), Gladstone Chaves de Melo (Rio de Janeiro), Antenor Nascentes (Rio de Janeiro) e Antônio de Abreu Rocha (Belo Horizonte) (MEN 1967: 77).

2.º Numa primeira fase, a Nomenclatura Gramatical Portuguesa só vigorará a título de experiência pedagógica, dentro do âmbito e segundo as regras que vierem a ser fixadas [...].

3.º Findo o prazo estabelecido para essa experiência e para apreciação dos seus resultados, a Nomenclatura Gramatical Portuguesa entrará em vigor generalizada-mente, tal como agora é aprovada ou com as alterações que tais resultados vierem porventura a aconselhar.

Desta forma teve início, em Portugal, a Nomenclatura Gramatical Portuguesa como experiência pedagógica, vigorando, portanto, durante cerca de trinta e sete anos.

## **2 A Terminologia Linguística para os Ensinos Básico e Secundário**

Foi em 24 de Dezembro de 2004, que o Ministério da Educação mandou publicar a Portaria n.º 1488/2004, em que foi tornada oficial em Portugal, a Terminologia Linguística para os Ensinos Básico e Secundário, cuja abreviatura oficial passou a ser TLEBS.

### **2.1 A Portaria 1488/2004**

Visto que o preâmbulo da portaria fornece importantes informações sobre a génese o diploma, julgamos útil reproduzir tanto este como as disposições que se lhe seguem:

A aprovação, inicialmente a título de experiência pedagógica, da Nomenclatura Gramatical Portuguesa pela Portaria n.º 22664, de 28 de Abril de 1967, correspondeu, a seu tempo, a um assinalável esforço de conciliação entre as exigências científicas e as necessidades pedagógicas sentidas a nível dos ensinos primário e secundário, bem como a um inegável contributo para a defesa e valorização da língua portuguesa.

Contudo, desde então, em especial devido aos avanços proporcionados pelo desenvolvimento da linguística enquanto ciência, a Nomenclatura Gramatical Portuguesa foi, progressivamente, acusando a inexorável usura do tempo, tendo deixado, há muito, de constituir referência para a solução de problemas que têm vindo a ser identificados no campo do ensino da língua portuguesa, nomeadamente no que se refere à constituição de uma terminologia especializada, apta a instituir e a descrever os factos linguísticos, permitindo a criação de instrumentos de trabalho reconhecíveis por professores e alunos, delimitando o conhecimento pedagogaicamente válido na área da linguística e clarificando as bases da relação entre os saberes escolares e os saberes científicos.

Daí que, em 1997, tenha tido início, no âmbito do projecto FALAR (Formação de Acompanhantes Locais: Aprendizagem em Rede), da responsabilidade do Departamento do Ensino Secundário, tendo por objectivo a formação de professores de Português, ao nível nacional, um conjunto de acções, amplamente participadas (foram envolvidos cerca de 15000 professores dos ensinos básico e secundário), com vista à identificação de necessidades e lacunas. Em resultado da discussão pública gerada em torno dos documentos consequentes àquelas acções, foi constituído um grupo de trabalho integrado por representantes dos Departamentos do Ensino Secundário e da Educação Básica e da Associação de Professores de Português, por professores do ensino secundário, em exercício de funções lectivas, e por especialistas do ensino superior, que, levando em conta toda a documentação até então produzida e atingido o consenso entre as partes envolvidas, elaborou uma proposta de Terminologia Linguística para os Ensinos Básico e Secundário. Este documento de trabalho foi entregue a equipas de investigadores universitários para definição e explicitação dos termos, segundo os domínios de especialidade definidos na Terminologia Linguística (língua, comunidade linguística, variação e mudança; fonética e fonologia; morfologia; classe de palavras; sintaxe; semântica lexical; semântica frásica; pragmática e linguística textual; lexicografia e representação gráfica da linguagem oral), com vista à criação de uma base de dados, a divulgar e tornar acessível, pela forma mais adequada, aos professores e a outros interessados da comunidade educativa.

Assim:

[...]

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Educação, o seguinte:

1.º É adoptada, a título de experiência pedagógica, a Terminologia Linguística para os Ensinos Básico e Secundário (TLEBS), constante do anexo da presente portaria e que desta faz parte integrante.

2.º A TLEBS destina-se a constituir referência para as práticas pedagógicas dos professores das disciplinas de Língua Portuguesa e de Português, bem como para a produção de documentos pelo Ministério da Educação em matéria de ensino e divulgação da língua portuguesa.

3.º A TLEBS obedece aos seguintes princípios estruturantes:

a) Abertura, organizando-se de modo a deixar em aberto a possibilidade de futuras alterações consistentes;

b) Economia, integrando, em cada nível de organização, o conjunto dos termos nucleares considerados necessários para um trabalho de reflexão formal básica sobre a língua;

c) Flexibilidade, não definindo nem impondo um percurso pedagógico específico, privilegiando a utilização determinada pelas características de cada contexto pedagógico específico;

d) Hierarquização, organizando-se de forma a evidenciar as relações entre os termos e permitindo modos diferenciados de apropriação, nomeadamente consoante o nível de escolaridade;

e) Neutralidade paradigmática, estruturando-se sobre conceitos operatórios representados como traduzindo zonas significativas de consenso.

4.º É fixado em três anos lectivos, com início no presente ano lectivo, o prazo de duração da experiência pedagógica referida no n.º 1.º

5.º Findo o prazo estabelecido para essa experiência e para apreciação dos seus resultados, a TLEBS entrará em vigor generalizadamente, tal como agora é aprovada, ou com as alterações que tais resultados vierem porventura a aconselhar.

6.º Compete à Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular:

a) Promover a divulgação da TLEBS, sob a forma de base de dados, pelo meio mais adequado, a escolas, instituições com responsabilidade na formação inicial de professores, associações de editores e livreiros e outras entidades com responsabilidade em matéria de ensino da língua portuguesa;

b) Promover a revisão e a necessária actualização periódica da TLEBS, em função das mudanças que se verificarem no domínio científico ou ocorram no campo pedagógico.

7.º A divulgação da TLEBS deve ser complementada com a concretização de medidas e acções adequadas, de apoio e reforço da sua utilização, nomeadamente ao nível da formação de professores e da publicação de documentos, teóricos e práticos, que a informem, científica e pedagogicamente.

8.º O disposto no número anterior é promovido e assegurado pelos organismos e serviços do Ministério da Educação, em função das respectivas competências.

9.º A presente portaria produz os seus efeitos a partir do ano lectivo de 2004-2005.

10.º É revogada a Portaria n.º 22 664, de 28 de Abril de 1967 (TLEBS 2004: 7307).

Segundo a informação deste trecho, a TLEBS teria resultado do projeto FALAR, uma iniciativa para a formação de professores de língua portuguesa nos ensinos básico e secundário. Consta que desde cedo fez parte do projeto a preocupação com a questão terminológica, sendo previsto o estabelecimento de uma base terminológica mais moderna. Do projeto resultou um grupo de trabalho de professores de português de todos os níveis do ensino público que elaborou uma *Proposta de Terminologia Linguística para os Ensinos Básico e Secundário*. Esta, por sua vez, foi apresentada aos principais especialistas universitários de todos os ramos da investigação linguística para a devida definição de cada um dos termos.

Em substituição da Nomenclatura Gramatical Portuguesa de 1967, a TLEBS foi, como a medida anterior, adotada «a título de experiência pedagógica». A experiência iria durar três anos letivos, a começar com o de 2004-2005 que começara em 16 de Setembro de 2004.

## 2.2 A Portaria 1147/2005, de 8 de Novembro

Perante a óbvia impossibilidade da implementação da TLEBS a partir do ano letivo corrente, o Ministério da Educação viu-se forçado a alterar os prazos, o que fez com a Portaria 1147/2005 de 8 de Novembro:

Manda o Governo, pela Ministra da Educação, o seguinte:

1.º A experiência pedagógica da Terminologia Linguística para os Ensinos Básico e Secundário (TLEBS), constante do anexo da Portaria n.º 1488/2004, de 24 de Dezembro, é adoptada, relativamente ao ensino básico, a partir do ano lectivo de 2005-2006, com as especialidades previstas no presente diploma.

2.º No desenvolvimento da experiência pedagógica a que se refere o número anterior e no decurso do ano lectivo de 2005-2006, a Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC), em articulação com as direcções regionais de educação, selecciona, a título de experiência piloto, as escolas deste nível de ensino para a adopção da TLEBS.

3.º A experiência pedagógica a desenvolver junto das escolas seleccionadas é acompanhada pela formação dos docentes das escolas em causa e da produção de materiais pedagógicos de apoio, estes últimos acompanhados e avaliados pela DGIDC.

4.º No ano lectivo de 2006-2007, a aplicação da experiência pedagógica da TLEBS é generalizada ao universo das escolas do ensino básico, de acordo com as alterações que o processo de acompanhamento e de avaliação da experiência recomendem.

5.º É fixado em três anos lectivos, com início no presente ano lectivo, o prazo de duração da experiência pedagógica referida no n.º 1.º

6.º No âmbito dos ensinos básico e secundário, serão desenvolvidas pela DGIDC iniciativas em 2005 e 2006 que permitam esclarecer e apoiar a aplicação da TLEBS, nomeadamente formação de professores e publicação de documentos teóricos e práticos que a informem científica e pedagogicamente.

7.º São revogados os n.ºs 4.º e 9.º da Portaria n.º 1488/2004, de 24 de Dezembro, no que se refere à sua aplicabilidade ao ensino básico, mantendo-se os mesmos em vigor relativamente ao ensino secundário. 8.º A presente portaria produz os seus efeitos a partir do ano lectivo de 2005-2006 (TLEBS 2005: 6455).

Assim, porque «no que se refere ao ensino básico, têm sido verificadas dificuldades de implementação e de utilização plena da TLEBS» (TLEBS 2005: 6455), esta passou a vigorar em regime prédefinido pela DGIDC só para algumas escolas seleccionadas do ensino básico, devendo os professores envolvidos ser previamente formados por este organismo. A experiência pedagógica generalizada no ensino básico dar-se ia a partir do ano letivo de 2006-2007. No ensino secundário, porém, a TLEBS já seria aplicável, porque «os docentes deste nível de ensino tomaram conhecimento da terminologia adoptada desde a

discussão pública do projeto de programa, que se iniciou em 2001» (TLEBS 2005: 6455)

### **2.3 A Portaria 476/2007, de 18 de Abril**

Com um pouco mais de experiência, o Ministério resolveu, com a Portaria 476/2007 de 18 de Abril, considerar a TLEBS como 'objecto de revisão científica e adaptação pedagógica' (TLEBS 2007: 2467), passando, com efeito, a suspender a nova terminologia, devendo os novos programas de ensino entrar em vigor no ano letivo de 2010-2011:

A Portaria n.º 1488/2004, de 24 de Dezembro, adoptou, a título de experiência pedagógica, a terminologia linguística para os ensinos básico e secundário (TLEBS), constante do respectivo anexo. Essa iniciativa foi, então, justificada pela necessidade, largamente partilhada pelos especialistas e pelos próprios professores, de corrigir os erros terminológicos e de superar a desactualização da nomenclatura gramatical portuguesa, aprovada pela Portaria n.º 22 664, de 28 de Abril de 1967.

A mesma portaria determinou o início da experiência no ano lectivo de 2004-2005, fixando a sua duração em três anos lectivos, findos os quais a TLEBS entraria generalizadamente em vigor. Admitia, porém, expressamente, a possibilidade de introdução das alterações que os resultados da experiência viessem a aconselhar.

O desenvolvimento da experiência piloto, durante o ano de 2005-2006, bem como a entrada progressiva de escolas e docentes na fase experimental, permitiu identificar alguns termos inadequados na lista aprovada pela Portaria n.º 1488/2004, de 24 de Dezembro, que aprova a TLEBS, e, bem assim, dificuldades nas condições científicas e pedagógicas da sua generalização.

Deste modo, tornou-se necessário definir novas orientações, tendo em especial consideração que qualquer intervenção deverá salvaguardar a continuidade e estabilidade pedagógicas e respeitar o trabalho que professores e alunos realizam nas escolas.

Foram ouvidas a Associação de Editores e Livreros e a União de Editores Portugueses.

Assim:

Ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 47 587, de 10 de Março de 1967, no n.º 7 do artigo 47.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, e no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro:

Manda o Governo, pela Ministra da Educação, o seguinte:

1.º A terminologia linguística para os ensinos básico e secundário (TLEBS), publicada em anexo à Portaria n.º 1488/2004, de 24 de Dezembro, é objecto de revisão científica e adaptação pedagógica nos termos dos números seguintes.

2.º A Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC), recorrendo à colaboração de especialistas de reconhecido mérito, deve apresentar dois documentos de referência:

a) Um, de carácter científico, com a lista de termos e respectivas definições, destinado a professores;

b) Outro, de carácter didáctico-pedagógico, com os termos a trabalhar, por ciclo de ensino, e propostas de materiais a utilizar pelos professores nas situações de ensino-aprendizagem.

3.º Os documentos referidos no número anterior serão submetidos a consulta pública por um período não inferior a 90 dias.

4.º São revogados os n.ºs 4.º e 5.º da Portaria n.º 1147/2005, de 8 de Novembro.

5.º A DGIDC procede, até Janeiro de 2009, à revisão dos programas das disciplinas de Língua Portuguesa dos 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade.

6.º Os programas revistos e homologados entram em vigor no ano lectivo de 2010-2011.

7.º Ficam suspensos, até 2010, os processos de adopção de novos manuais das disciplinas de Língua Portuguesa dos 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade.

## 2.4 A terminologia segundo a TLEBS

Pouco admira que os avanços da linguística tivessem feito com que o número dos termos aumentasse consideravelmente, conforme permite constatar o seguinte levantamento quantitativo:

Nomenclatura Gramatical Portuguesa (1967)	Terminologia Linguística para os Ensinos Básico e Secundário (2004)
A. Partes da gramática	A. Língua, comunidade linguística, variação e mudança (62 termos)
1. Morfologia (180 termos)	B. Linguística descritiva
2. Sintaxe (94 termos)	1. Fonética e Fonologia (113 termos)
B. Outra nomenclatura linguística mais necessária ao ensino	2. Morfologia (108 termos)
1. Fonética descritiva (70 termos)	3. Classes de palavras (88 termos)
2. Ortografia (20 termos)	4. Sintaxe (84 termos)
3. Pontuação (18 termos)	5. Semântica lexical (45 termos)
4. Lexicologia (29 termos)	6. Semântica frásica (61 termos)
5. Semântica (11 termos)	7. Pragmática e linguística textual (76 termos)
6. História da língua:	C. Lexicografia (30 termos)
i. Fonética histórica (28 termos)	D. Representação gráfica da linguagem oral (60 termos)
ii. História do léxico (27 termos)	

Fonte: Termos (s. d.)

Ainda segundo este levantamento, a Nomenclatura Gramatical Portuguesa de 1967 contém 477 termos. A TLEBS de 2004 já considera 727 termos, o que corresponde a um aumento de 52,41%!

Se bem que a nossa ideia inicial fosse a de fazermos uma comparação entre a terminologia estabelecida por Paiva Boléo e a TLEBS, a nossa análise dos dois diplomas levou-nos a concluir que as duas terminologias na verdade, não se prestam à simples comparação

que tínhamos em mente. Observa-se sobretudo neste capítulo, com as noções introdutórias sobre algumas partes importantes da TLEBS que estas foram acrescentadas, tomando em consideração os frutos do trabalho linguístico dos últimos 35 anos em Portugal:

A) Língua, comunidade linguística, variação e mudança:

A1) Comunidade linguística:

A1.1) Língua nacional;

A1.2) Língua minoritária;

A1.3) Língua oficial;

A1.4) Língua materna;

A1.5) Língua segunda, l2;

A1.6) Língua estrangeira;

A1.7) Língua viva vs. língua morta;

A2) Língua e falante:

A2.1) Competência linguística;

A2.2) Competência comunicativa;

A2.3) Competência metalinguística;

A3) Variação e normalização linguística:

A3.1) Variedades geográficas;

A3.2) Variedades sociais;

A3.3) Variedades situacionais;

A3.4) Variação histórica:

A3.4.1) Português antigo;

A3.4.2) Português clássico;

A3.4.3) Português contemporâneo;

A3.5) Normalização linguística e língua padrão;

A3.6) Variedades do português:

A3.6.1) Variedade europeia;

A3.6.2) Variedade brasileira;

A3.6.3) Variedades africanas;

A4) Tipologia linguística:

A4.1) Língua sintética;

A4.2) Língua analítica;

A4.3) Língua polissintética;

A5) Contacto entre línguas:

A5.1) Bilinguismo;

A5.2) Multilinguismo;

A5.3) Língua franca;

A5.4) Crioulo:

A5.4.1) Crioulos de base lexical portuguesa;

A6) Mudança linguística:

A6.1) Tipos de mudança:

A6.1.1) Mudança regular;

A6.1.2) Mudança irregular (esporádica);

A6.1.3) Mudança analógica;

- A6.1.4) Gramaticalização;
- A6.2) Factores de mudança:
  - A6.2.1) Factores internos;
  - A6.2.2) Factores externos;
- A6.3) Genealogia linguística:
  - A6.3.1) Filiação genética;
  - A6.3.2) Parentesco;
  - A6.3.3) Famílias de línguas: (TLEBS 2004: 7308-7309)

Torna-se óbvio que a comissão liderada por Paiva Boléo tenha estado mais preocupada com as definições relativas à gramaticografia tradicional, tais como as partes da gramática e da oração e as suas subcategorias. A TLEBS, por seu lado, vai muito para além disso, pois preocupa-se com todo o sistema linguístico, não se limitando unicamente ao português.<sup>7</sup>

### 3 Conclusão

Embora se tratasse de um projeto iniciado em parte em 1999, faz sentido, após as primeiras experiências práticas do novo sistema no ensino, que por ora a 'experiência pedagógica' da TLEBS fosse sujeita a uma avaliação crítica e científica tanto em termos do conteúdo como no que respeita à forma como a matéria linguística se encontra ensinada nos ensinos básico e secundário.

É lícito que tanto os políticos como os pais fiquem preocupados com os resultados dos testes PISA. Também é lógico que os professores, na maioria formados por linguistas da geração pós-25 de Abril, sentissem, nos programas oficiais e porventura nos manuais escolares, a falta de elementos terminológicos que correspondessem aos resultados das investigações linguísticas modernas, quando era oficial uma nomenclatura gramatical demasiadamente conservadora que deixara de corresponder às exigências modernas.

Apesar disso, percebe-se só dificilmente de que forma um aumento de uma terminologia linguística em mais de 52% possa trazer vantagens para os ensinos básico e secundário, quer aos docentes quer aos alunos que, na sua maioria, não se irão tornar profissionais da língua

---

<sup>7</sup> Para estudos científicos mais pormenorizados da TLEBS, acompanhados pelo juízo crítico dos investigadores especialistas na matéria, veja-se Fernandes (2006) e Peres (2007).

portuguesa. Não será mais adequado que o ensino na disciplina de português como língua materna inclua um mínimo exigível ou, na falta de definição desta exigência mínima, um máximo adequado aos fins do respetivo ensino? Afinal, dever-se-á distinguir entre o que é necessário, útil ou mesmo indispensável – e tudo leva a crer que nem todos os elementos da TLEBS sejam, na verdade, indispensáveis mesmo para os alunos quer a nível do ensino básico, quer a nível do 12.º ano da escolaridade.

Independentemente da possível evolução dos programas das disciplinas de Língua Portuguesa devemos notar que a quase cega obediência à TLEBS por manuais de suporte como Pinto / Lopes / Nascimento (2006) e outras obras escolares afins nos motiva alguma preocupação, visto termos sérias dúvidas que sejam pertinentes nos ensinos básico e secundário todos os termos e assuntos que pertencem à linguística como um dos ramos das Humanidades.

#### 4 Referências Bibliográficas

- Amorim, Clara / Sousa, Catarina (2006): *Gramática da Língua Portuguesa: Terceiro ciclo do Ensino Básico e Secundário, De acordo com a Terminologia Linguística para os Ensinos Básico e Secundário TLEBS*, Porto: Areal Editores.
- Amorim, Marcelo da Silva (2008): «NGB e NGP: uma comparação entre nomenclaturas», em: *Domínios de lingu@gem* 4, sem paginação seguida, em: <http://www.dominiosdelinguagem.org.br/pdf/09-07-09/Texto%203.pdf> (última consulta: 22 de Agosto de 2010).
- [Boléo, Manuel de Paiva] (1965a): *Anteprojecto de Unificação e Simplificação da Nomenclatura Gramatical Portuguesa*, Coimbra: sem Editora.
- Boléo, Manuel de Paiva (1965b): *A unificação da nomenclatura gramatical*, em: *Labor* 243 (Dezembro), págs. 147-157 - cita-se da Separata com paginação própria.
- Fernandes, Gonçalo (2006): «Aspectos críticos da nova Terminologia Linguística para os Ensinos Básico e Secundário», em: *Revista de Letras* II, 5, págs. 75-86.
- Gomes, Álvaro (2006): *Blues pelo Humanismo Educacional [a propósito de dois insólitos documentos], 1. O griliano 'eduquês' de Nuno Crato e... os charlatães da velha pedagogia, 2. A Nova Terminologia Linguística para os ensinos básico e secundário*, Porto: Edições Flumen.
- Kury, Adriano da Gama (1964): *Pequena Gramática: Para a explicação da Nova Nomenclatura Gramatical*, Rio de Janeiro: Livraria Agir Editora.
- MEN (1967) = Ministério da Educação Nacional: Gabinete de Estudos e Planeamento da Acção Educativa (1967): *Nomenclatura Gramatical Portuguesa: Texto oficial e trabalhos preparatórios*, Coimbra: sem editora.
- Nomenclatura (1967) = «Portaria n.º 22 664, de 28 de Abril», em: *Diário do Governo*, I Série, n.º 101, págs. 821-827.

- Peres, João Andrade (2007): «Elementos para uma crítica científica da *Terminologia Linguística para os Ensinos Básico e Secundário (TLEBS)*», em: [http://jperes.no.sapo.pt/peres\\_elementos\\_tlebs.pdf](http://jperes.no.sapo.pt/peres_elementos_tlebs.pdf) (última consulta: 22 de Agosto de 2010).
- Pinto, José Manuel de Castro / Lopes, Maria do Céu Vieira / Nascimento, Zacarias (2006): *Gramática do Português Moderno (De acordo com a Terminologia Linguística para os Ensinos Básico e Secundário)*, Lisboa: Plátano Editora.
- Termos (s. d.) = Ministério da Educação, Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular (s. d.): «Os termos da Terminologia Linguística para os Ensinos Básico e Secundário (TLBES) [sic!] e os programas em vigor de Língua Portuguesa e de Português », em: [http://www.externatobenedita.net/grupos/portugues/Terminologia%20língua%C3%ADstica/TLEBS\\_Comparacao\\_programas.pdf](http://www.externatobenedita.net/grupos/portugues/Terminologia%20língua%C3%ADstica/TLEBS_Comparacao_programas.pdf) (última consulta: 11 de Julho de 2010).
- TLEBS (2004) = «Portaria n.º 1488/2004, de 24 de Dezembro», em: *Diário da República*, I Série - B, n.º 300, págs. 7307-7315.
- TLEBS (2005) = «Portaria n.º 1147/2005, de 8 de Novembro», em: *Diário da República*, I Série - B, n.º 214, pág. 6455.
- TLEBS (2007) = «Portaria n.º 476/2007, de 18 de Abril», em: *Diário da República*, I Série, n.º 76, págs. 2467-2468.